



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 21/2020

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:

03/3/2020

ÀS 13:30 Horas

Ass.: 

Projeto de Lei nº 16/2020

Processo nº 23/2020

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Justifica o Executivo Municipal, que a abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para aquisição de equipamentos ou obras relacionados à rede de energia elétrica, em praças e parques públicos.

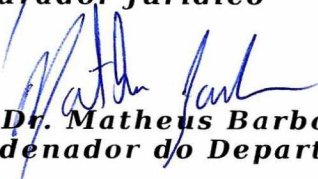
Assevera ainda, que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º, o *superávit* financeiro apurado na fonte de recurso nominada no Projeto de Lei.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso II, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico


Adv. Dr. Matheus Barbosa - OAB/RS 96.890
Coordenador do Departamento Jurídico